



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

CNPJ: 75771204/0001-25

Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000

Fone: (043) 3432.9250

Site: www.jandaiadosul.pr.gov.br

DECRETO Nº. 8.065, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

Súmula: Autoriza crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jandaia do Sul, LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Municipal n.º 3.403, de 13 de dezembro de 2021,

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional de superávit financeiro no valor de R\$199.076,37 (cento e noventa e nove mil, setenta e seis reais e trinta e sete centavos), para, cobertura de despesas orçamentárias no Município de Jandaia do Sul, com a seguinte classificação orçamentária:

Parágrafo Único. Saldo Bancário Remanescente em 31/12/2021 da Cessão Onerosa Pré-Sal - c/c nº 32.108-7 – Banco do Brasil, no valor de R\$199.076,37 (cento e noventa e nove mil, setenta e seis reais e trinta e sete centavos), conforme segue:

FONTE: 21015 – Cessão Onerosa Pré-sal – Lei 13.885/2019 – Exercícios Anteriores

04.001.041220004.2.004	Manutenção do Departamento Administrativo	
3.0.00.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00.00	Outras despesas correntes	
3.3.91.00.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.91.97.00.00.00	Aporte para Cobertura Déficit Atuarial.	R\$ 199.076,37

Art. 2º. Para cobertura dos créditos a serem abertos especificados no artigo anterior, ficam indicados para recursos disponíveis, conforme parágrafo abaixo, sendo:

Parágrafo Único. Na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64, e no Artigo 5º, Parágrafo Único, Inciso III, da Lei Municipal 3.403/2021, Superávit Financeiro verificado na fonte 1015, Exercício corrente, do exercício financeiro de 2021.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jandaia do Sul, no Estado do Paraná, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos quinze dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois (15/06/2022).

LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado no **Orgão Oficial**
Município, Jornal *Tribuna do Norte*
nº 9.286 de 16/06/22 fl(s) 135
e 17